
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9fmd8257 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/03/2020 Projeto de lei nº 172/2020 Protocolo nº 1533/2020 Processo nº 312/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como as operadoras de planos de saúde, a divulgar em suas faturas, mensagens de Incentivo a doação de sangue.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos essenciais, como água, energia elétrica e gás, bem como as operadoras de planos de saúde, ficam obrigadas a divulgar em suas faturas de consumo, mensagens de incentivo a doação de sangue.

Parágrafo único. A publicidade da mensagem prevista no caput deste artigo, deverá conter a seguinte frase: "DOE SANGUE E AJUDE A SALVAR VIDAS!".

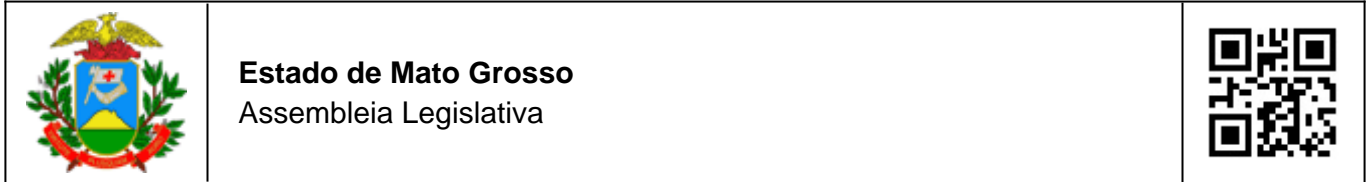
Art. 2º As faturas de consumo também deverão mencionar o local mais próximo da residência do consumidor, no qual poderá ser realizada a doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com art. 24, inciso XII da Constituição Federal, que prevê a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde, tem a presente proposta a finalidade de contribuir para o aumento do número de doadores de sangue em nosso Estado, ao obrigar as concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como as operadoras de planos de saúde, a divulgar mensagem de incentivo à doação de sangue.

É preciso cada vez mais fidelizar doadores voluntários, conscientes da importância da doação de sangue para o atendimento regular nas unidades de saúde públicas. Em nosso país, a cada mil brasileiros, apenas dezesseis são doadores de sangue. O que corresponde a 1,6% da população brasileira.



É necessário que as campanhas de doação de sangue sejam reforçadas, e fortalecidas, através de novas ações e ainda de maior publicidade sobre onde podem ser realizadas as doações. No ano de 2017, em nosso país, foram coletadas 3,4 milhões de bolsas de sangue e realizadas 2,8 milhões de transfusões de sangue. Contudo, de acordo com o Ministério da Saúde, o número de doadores regulares de sangue está abaixo dos 2% ideais definidos pela Organização Pan-Americana de Saúde.

E, ainda está longe dos 5% registrados em países da Europa. Sabemos da grande importância de mantermos os estoques de plaquetas, que tanto auxiliam os atendimentos médicos, no que diz respeito ao controle de sangramentos e ao tratamento contra o câncer, por exemplo.

Assim, submeto a presente proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Março de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual